



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo

Parecer nº 50/IEF/NAR TIMÓTEO/2022

PROCESSO Nº 2300.01.0020385/2022-13

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG		CPF/CNPJ: 17.309.790/0001-94
Endereço: Avenida dos Andradas, N.º 1.120		Bairro: Santa Efigênia
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.120-016
Telefone: (31) 3235 – 1395 / (31) 3235 - 1581 / (31) 3235 - 1681 / (31) 3235 - 1278	E-mail: dedam@der.mg.gov.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 (X) Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Não se aplica.	Área Total (ha): Não se aplica.
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Não se aplica.	Município/UF: Não se aplica.
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica.	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,0816	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (UTM, data Sirgas 2000)	
				X	Y
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,0816	ha	23K	287168	7916113

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Troca de bueiro simples tubular metálico.	0,0816

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área (ha)
Mata Atlântica	Floresta semidecidual.		0,0816

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	-	1,0309	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 07/02/2022

Data da vistoria: Vistoria remota feita no dia 24/05/2022 e 01 e 04/07/2022.

Data de solicitação de informações complementares: 30/05/2022.

Data do recebimento de informações complementares: 30/06/2022.

Data de emissão do parecer técnico: 04/07/2022.

2. OBJETIVO

Analisar a solicitação para Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em uma extensão de 0,0816 ha, na pista na faixa de domínio da Rodovia: MG-418 - Km 8,250 - Trecho: Mantena – Divisa MG/ES, tendo como responsável pela intervenção o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, CNPJ: 17.309.790/0001-94, sob jurisdição da 23ª URG/Governador Valadares.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

Não se aplica.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

Não se aplica.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O processo trata-se de Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em uma extensão de 0,0816 ha, na pista na faixa de domínio da Rodovia: MG-418 - Km 8,250 - Trecho: Mantena – Divisa MG/ES, tendo como responsável pela intervenção o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, CNPJ: 17.309.790/0001-94, sob jurisdição da 23ª URG/Governador Valadares.

A intervenção teve caráter emergencial conforme Ofício DER/MEIO AMBIENTE nº. 41/2022 (doc 41768570). Foi justificado que as chuvas na época que acometeram o estado de Minas Gerais houve o rompimento da pista e do Bueiro Simples Tubular Metálico (BSTM Ø 2,50 m) no Km 8,250 da Rodovia: MG-418 - Trecho: Mantena – Divisa MG/ES onde houve a necessidade de mitigar os riscos iminentes à integridade física e a segurança de todos os usuários da via, além do comprometimento aos serviços públicos de infraestrutura de transporte, o DER/MG necessita substituir o Bueiro e implantar as alas de concreto e recompor a pista, em caráter emergencial.

Taxa de Expediente: Isento, conforme Parecer 15.344 da AGE de 30/05/2014 (46445330).

Taxa florestal: Isento, conforme Parecer 15.344 da AGE de 30/05/2014 (46445330).

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23121232.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme IDE-SISEMA - <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>), consulta feita no dia 25/05/2022:

- Vulnerabilidade natural: Pela proximidade da divisa de Estado, o sistema não informa grau de vulnerabilidade. Entre tanto, nas proximidades varia entre Média e Baixa.

- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa.

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Localidade não está foi mapeada.

- Unidade de conservação: Não há.

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não áreas indígenas ou quilombolas.

- Potencialidade de ocorrência de cavidades: Baixa.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Não se aplica (Atividade não listada no âmbito da DN Nº. 217/2017, não passível de Licenciamento Ambiental).

- Atividades licenciadas:

- Classe do empreendimento: Não se aplica.

- Critério locacional: Não se aplica.

- Modalidade de licenciamento:

- Número do documento: (Nº da Solicitação: 2022.01.01.003.0001811 cadastrada e enviada em 16/01/2022) - Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental emitida pela SEMAD em 17/01/2022.

4.3 Vistoria realizada:

Vistoria remota realizada nos dias 24/05/2022 e 01 e 04/07/2022, ancorada no Art. 24 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF 3102/2021, por meio de imagens de satélite e outras tecnologias disponíveis.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Relevo suave a moderado.

- Solo: A geomorfologia é formada pelo Cinturões Móveis Neoproterozóicos -Planaltos do Leste de Minas. Estes compreendem extensas áreas representadas por planaltos, alinhamentos serranos e depressões interplanálticas elaborados em terrenos dobrados e falhados, incluindo principalmente metamorfitos e granitóides associados.

- Hidrografia: O município de Mantena, é drenado pela bacia hidrográfica Rio São Mateus. O rio São Mateus tem sua nascente no estado de Minas Gerais, desaguando no Espírito Santo. Sua bacia, localizada no ponto mais ao sul da Região Hidrográfica do Atlântico Leste. Pertencendo ao SM1 - CBH do Rio São Mateus.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: O município de Mantena como toda a mesorregião encontra-se sob o domínio do bioma Mata Atlântica. A fitofisionomia identificada na área foi o Floresta Estacional Semidecidual.

- Fauna: Para o conhecimento da fauna que se abriga nas áreas de influência do empreendimento, foram utilizadas informações procedentes de fontes secundárias extraídas de Estudos de Impacto Ambiental – EIA's que apresentaram junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD monitoramentos de fauna na bacia do rio Doce.

Mastofauna. Nas muitas variações de ambientes e elevada biodiversidade, os mamíferos silvestres brasileiros estão representados com uma variedade grande de espécies, tamanhos, formas e funções ecológicas. Na região do projeto rodoviário, já foram registradas as seguintes espécies: *Glossophaga* sp. (Morcego-beija-flor), *Tadarida brasiliensis* (Morceguinho-das-casas), *Callithrix penicillata* (Mico-estrela), *Sylvilagus brasiliensis* (Tapiti), *Coendou prehensilis* (Ouriço-cacheiro), *Galictis cuja* (furão), *Hydrochoerus hydrochaeris* (capivara), *Cavia aperea* (preá), entre outros.

Avifauna. A avifauna local é representada principalmente por: *Nothura maculosa* (Codorna), *Coragyps atratus* (Urubu), *Milvago chimachima* (Pinhé), *Caracara plancus* (Caracará), *Falco sparverius* (Quiri-quiri), *Cariama cristata* (Seriema), *Vanellus chilensis* (Quero-queiro), *Patagioenas speciosa* (Trocacal), *Columbina talpacoti* (Rolinha-caldo-de-feijão), *Leptotila verreauxi* (Juriti), *Columbina squammata* (Fogo-pagou), *Piaya cayana* (Alma-de-gato), *Crotophaga ani* (Anu-preto), *Guira guira* (Anu-branco), *Otus choliba* (Corujinha do-mato), *Athene cunicularia* (Coruja-buraqueira), *Amazilia lactea* (Beija-flor-de-peito-azul), *Chlorostilbon lucidus* (Besourinho-de-bico-vermelho), *Eupetionema macroura* (Beija-flor-tesoura), *Phaethornis pretrei* (Rabo-branco-de-sobre-amarelo), *Nystalus chacuru* (João-bobo), *Colaptes campestris* (Pica-pau-do campo), *Picumnus cirratus* (Pica-pau-anão-barrado), *Furnarius rufus* (João-de-barro), *Synallaxis spixi* (João-teneném), *Knipolegus lophotes* (Maria-preta-de-penacho), *Tyrannus savana* (Tesourinha), *Pitangus sulphuratus* (Bem-te-vi), *Satrapa icterophrys* (Suiriri-pequeno), *Tyrannus melancholicus* (Suiriri), *Notiochelidon cyanoleuca* (Andorinha-pequena-de-casa), *Progne tapera* (Andorinha-do-campo), *Progne chalybea* (Andorinha-doméstica-grande), *Mimus saturninus* (Sabia-do-campo), *Turdus leucomelas* (Sabiá-barranqueiro), *Turdus rufiventris* (Sabiá-laranjeira), *Coereba flaveola* (Cambacica), *Gnorimopsar chopi* (Graúna), *Thraupis sayaca* (Sanhaço-cinzento), *Saltator similis* (Trinca-ferro-verdadeiro), *Sporophila caeruleascens* (Coleiro), *Sporophila nigricollis* (Papa-capim), *Volatinia jacarina* (Tiziu), *Zonotrichia capensis* (Tico-tico).

Herpetofauna. Dentre as espécies registradas na bacia hidrográfica do rio Doce pode-se destacar: *Rhinella marina* (Sapo-cururu), *Rhinella schneideri* (Sapo-boi), *Hemidactylus mabouia* (Lagartixa), *Rhinella schneideri* (Sapo), *Dendropsophus rubicundulus* (Pererequinha verde), *Dendropsophus minutus* (Pererequinha), *Hypsiboas albopunctatus* (Perereca-carneiro), *Hypsiboas faber* (Sapo ferreiro), *Scinax fuscovarius* (Perereca), *Leptodactylus troglodytes* (Rã-assoviadeira), *Leptodactylus latrans* (Rã-manteiga), *Physalaemus cuvieri* (Rã-cachorro), *Tropidurus oreadicus* (Calango), *Ameiva ameiva* (Calango), *Enyalius bilineatus* (Lagartinho), *Philodryas nattereri* (Cobra cipó).

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Devido à sua característica pontual, não há o que se dizer sobre alternativa técnica e locacional, já que a intervenção específica ocorreu nos pontos de coordenadas específicos da rodovia.

Considera-se que a intervenção ambiental proposta para atender a necessidade da recuperação das cinco erosões na Rodovia MG-418 configura-se como a única e viável alternativa para as obras.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Considerando Decreto 47.749/2019, Art. 5º – As intervenções ambientais em empreendimentos ou atividades já licenciadas pelo Estado e não previstas na licença ambiental inicial dependerão de autorização a ser requerida junto ao IEF, quando desvinculadas de licença de ampliação.

Trata-se de uma intervenção em caráter emergencial para substituição de um Bueiro Simples Tubular Metálico (BSTM Ø 2,50 m), implantação das alas de concreto e recomposição de pista na faixa de domínio, no Km 8,250 Rodovia: MG-418, Trecho: Mantena – Divisa MG/ES. Tendo em vista os riscos aos usuários da rodovia e ao meio ambiente em função do rompimento de bueiro e obstrução total do fluxo de veículos na rodovia, não há outra opção a não ser a implantação de novo bueiro. Para isso, a intervenção seguiu a premissa do leito estrada da pista existente, contemplando como melhor alternativa locacional.

O rompimento da pista e do bueiro tubular metálico no local foi causado pelas chuvas que acometeram o Estado de Minas Gerais.

Conforme Dec 47749/2019. Art. 17 – A intervenção ambiental em APP somente poderá ser autorizada nos casos de utilidade pública, de interesse social e de atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, devendo ser comprovada a inexistência de alternativa técnica e locacional.

Conforme lista das espécies suprimidas. Foram suprimidas oito indivíduos totalizando um volume de 1,0309 m³ de lenha de floresta nativa (parte aérea e tocos e raízes) que foram doados. Nenhum dos indivíduos consta na lista conforme Portaria MMA Nº 443/2014.

Foi apresentado documento intitulado PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E ALTERADAS – PRADA (48937953), elaborado pelo Eng Florestal, Sr Paulo Henrique Rodrigues, Crea MG0177713/D, ART MG 20210549832. Projeto prevê compensação em uma área de 0,0816 ha no Parque Municipal Marcelo Mameluque Mota, pertencente ao município de Montes Claros em atendimento ao Decreto Nº 47749 de 11/11/2019 em seu artigo 75.

A área total do Parque corresponde a 81.820,2 m² (8,18 hectares).

A visita para o reconhecimento e caracterização da área foi realizada pelo Engenheiro Florestal, responsável técnico por este estudo. Foi constatado que a área está apta para a execução do projeto de compensação ambiental.

No documento foi apresentado fotos da localidade composta por gramínea exótica e planta daninha (pag 34 e 36 doc 48937953).

Projeto prevê o plantio de 91 mudas, assim como os tratamentos culturais tais como: isolamento da área, preparo do solo, controle de formigas e cupins, seleção de espécies arbóreas, adubação e coveamento, plantio, irrigação, coroamento, roçada manual, replantio.

Memorial descritivo – Área de compensação.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice p-v-01, definido pelas coordenadas E: 618.229,300 m e N: 8.150.525,600 m; confrontando com terras de área antropizada, segue por com azimute 358° 01' 07,90" e distância de 31,82 m até o vértice p-v-02, definido pelas coordenadas E: 618.228,200 m e N: 8.150.557,400 m; confrontando com terras de área antropizada, segue por com azimute 85° 59' 19,95" e distância de 32,88 m até o vértice p-v-03, definido pelas coordenadas E: 618.261,000 m e N: 8.150.559,700 m; confrontando com terras de área antropizada, segue por com azimute 199° 45' 21,60" e distância de 15,09 m até o vértice p-v-04, definido pelas coordenadas E: 618.255,900 m e N: 8.150.545,500 m; confrontando com terras de área antropizada, segue por com azimute 201° 26' 12,70" e distância de 17,51 m até o vértice p-v-05, definido pelas coordenadas E: 618.249,500 m e N: 8.150.529,200 m; confrontando com terras de área antropizada, segue por com azimute 259° 53' 41,87" e distância de 20,52 m até o vértice p-v-01, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Foi apresentado Anuência para execução de PTRF no Parque Municipal Marcelo emitido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Prefeitura Municipal de Montes Claros, Sr. Soter Magno Carmo. (48938066).

Foram apresentados as seguintes ART:

- ART (MG 20210549832) tendo como responsável o Eng Florestal, Sr. Paulo Henrique Rodrigues dos Santos, Crea 177713/D, CTF IBAMA 7027834, elaboração do PUP, PRAD, PTRF, PECT, Estudos de inexistência de alternativa técnica locacional e supervisão ambiental de trechos rodoviários do estado de Minas Gerais.

- ART 1420200000006227282, Eng Florestal, Sr. Wander Gladson Amaral, Crea 04.0.0000156346, responsável pela elaboração de estudos, projetos e supervisão ambiental de obras em rodovias em Minas Gerais.

- ART MG 20210433513, Eng Civil, Eng de Segurança do Trabalho, Sr. João Filipe Mariano Gonçalves, Crea MG 149586D MG, obras e demais serviços no âmbito da manutenção, conservação e gestão ambiental na malha rodoviária sob jurisdição da 23ª URG do DER/MG.

Quanto a Reposição Florestal. Conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013 será por meio de recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal referente ao volume de 1,0309 m³.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Solos:

O solo pode ser considerado o componente que mais sofrerá interferência com a implantação de empreendimento. Segue os principais impactos negativos:

- Alteração das características físicas, químicas e microbiológicas do solo;
- Contaminação do solo com óleos e graxas deixados, ocasionalmente, pelas máquinas e equipamentos nas operações de terraplanagem;
- Compactação do solo devido ao fluxo constante de máquinas pesadas;
- Exposição do solo à fenômenos erosivos;
- Assoreamento de redes de drenagens.

Recursos hídricos:

Com estas intervenções alguns impactos poderão ocorrer, como:

- Erosão e deposição de sedimentos nos cursos d'água,
- Contaminação de águas superficiais e subterrâneas;
- Alteração nos cursos naturais da d'água;
- Aumento da turbidez e diminuição dos níveis de oxigênio na água.

Danos Biológicos:

O principal dano biológico, para fauna e flora, está diretamente associado à vegetação existente na área que será suprimida.

Fauna. Dentre os principais impactos negativos que podem ser ocasionados para a fauna local, destacam-se:

- Aumento da fragmentação de habitats;
- Diminuição de oferta de abrigos, refúgios e alimentos para a fauna silvestre;
- Destruição da micro, meso fauna;
- Destruição, redução de nichos faunísticos;
- Impactos na biodiversidade de espécies endêmicas, raras e ameaçadas de extinção.

Flora. Dentre os principais impactos negativos que podem ser ocasionados para a flora local, destacam-se:

- Perda da cobertura vegetal e aumento da fragmentação de ecossistemas;
- Aumento do efeito de borda, provocados pela diminuição dos fragmentos florestais;
- Redução de habitats e fontes de alimentos para a fauna local;
- Intervenção em Área de Preservação Permanente, áreas prioritárias de proteção;
- Impacto visual, devido às alterações da paisagem local.

MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando os impactos que serão, possivelmente, ocasionados com as obras de implantação do empreendimento, foram propostas algumas recomendações que minimizem os impactos já citados.

Meio Físico

Para minimizar os impactos negativos causados nos solos e recursos hídricos, são indicadas tais medidas:

- Retirada da camada superficial de solo orgânico, topsoil, e deposição deste material em local apropriado para posterior utilização na recuperação de áreas degradadas de outras áreas;
- Recuperação das áreas degradadas, principalmente das áreas erodidas ou com maior susceptibilidade a erosões;
- Não depositar resíduos sólidos em locais desapropriados;
- Tratamento de efluentes líquidos gerados durante as obras, prevenindo a contaminação do solo e dos ambientes líquidos à jusante do empreendimento;
- Manutenção e preservação das drenagens naturais para o escoamento das águas pluviais.

Meio Biótico

Para mitigar os impactos negativos ao meio biótico é importante que a supressão dos remanescentes florestais existentes seja o mínimo necessário. Algumas medidas foram propostas, como:

- Supressão apenas da vegetação necessária para implantação da obra;
- Aproveitar o material lenhoso proveniente da supressão vegetal, devendo ser fracionado e estocado em condições seguras para viabilizar sua correta destinação.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Não é o caso.

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, 0,0816 ha, localizada no km 8,250 Rodovia: MG-418, Trecho: Mantena – Divisa MG/ES, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado à doação.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,0816 ha, tendo como coordenadas de referência 618.229 x; 8.150.525 y e 618.228 x; 8.150.557 y (UTM, Sirgas 2000), na modalidade plantio, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.

De acordo com o Decreto no 47.749 de 11 de novembro de 2019, nos casos em que a supressão ocorrer em APP, a área a ser compensada será na proporção igual à intervenção, ou seja, 0,0816 hectares.

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratamentos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio referente ao PTRF.

Devendo ser apresentado (protocolado) na Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce com menção ao número do protocolo Sei 2300.01.0020385/2022-13.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013 referente ao volume de **1,0309 m³**:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.

10. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
	<i>Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF, em área de 0,0816 ha, Parque Municipal Marcelo, Montes Claros/MG, na modalidade plantio com duração de três anos anos.</i>	Três anos.
1	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratamentos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio referente ao PTRF.	Anualmente até conclusão do projeto.

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

INSTÂNCIA DECISÓRIA

 COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Marcos Iwao Ito
MASP: 1056887-1

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: -
MASP: -

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Iwao Ito, Servidor**, em 06/07/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49039373** e o código CRC **25D401B2**.